



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.492

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao requerido pelo servidor público municipal efetivo **JOSÉ ADRIANO PEREIRA SOUZA**, através do Processo Administrativo nº 487/2024, que trata de afastamento deste Município para estudo, amparado no art.120, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna);

CONSIDERANDO o deferimento expresso às fls. 06 do citado Processo Administrativo pela titular da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida ao servidor público municipal efetivo **JOSÉ ADRIANO PEREIRA SOUZA**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 002615-01, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para realização de Curso de Direito na Universidade Federal do Sul da Bahia –UFSB, unidade de Porto Seguro, Bahia;

Parágrafo único – A Licença sem Remuneração concedida ao servidor **JOSÉ ADRIANO PEREIRA SOUZA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.18 10:50:48
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo